



Decreto Nº 36 - de 09 de Setembro 2013

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 591, 28 de Dezembro de 2012

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 1 - Câmara Municipal De Goianá

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.017.2.0001 - 3.3.90.14	Manutenção Das Atividades Do Vereador	----- R\$	4.000,00
1.01.00.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.39	Manutenção Das Atividades Legislativas	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	8.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	8.000,00
Total Geral	-----	R\$	8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 1 - Câmara Municipal De Goianá

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.017.2.0002 - 3.1.90.11	Manutenção Das Atividades Legislativas	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	8.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	8.000,00
Total Geral	-----	R\$	8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 09 de Setembro de 2013

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita